



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 272°

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 22 de novembro de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL n° 102, de 21 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de São José dos Ramos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, II, V e VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis e,

CONSIDERANDO a condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o aumento e reincidências dos casos de contaminação da nova variante do Covid na cidade de São José dos Ramos

CONSIDERANDO a necessidade proteção individual com o uso de máscaras que protejam o nariz e a boca;

DECRETA:

Art. 1º. O uso obrigatório de máscaras em todas as repartições públicas municipais da cidade de São José dos Ramos;

Art. 2º Recomenda que as mesmas atitudes do Artigo 1º sejam tomadas pela Iniciativa privada, como comércio, escolas particulares e igrejas;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, aos 21 dias do mês de Novembro de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Matheus Amorim Maranhão E Silva
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 272º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

TERÇA – FEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução Nº 01/2022.

São Jose dos Ramos, de 21 novembro de 2022

APROVA A CONVOCAÇÃO A V
CONFERENCIA MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE, NO MUNICIPIO DE SÃO
JOSÉ DOS RAMOS-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei municipal, 112/01, que dispõe sobre as políticas de Assistência as crianças e adolescentes e dá outras providencias.

Considerando, A Resolução nº 227/2022/ CONANDA, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a convocação da 12º Conferencia Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando, A Resolução nº 227/2022/ CONANDA, no §2º que os Estados, Distrito Federal e Municípios que tenham instituídos os seu Comitês de Participação de Adolescentes deverão engajar seus adolescentes na organização da conferência.

Considerando, A Resolução nº 006/2022/CEDCA, que “Dispõe sobre as informações para a realização das Conferencias Municipais e Estadual, e dá outras providencias”;

Considerando, a reunião do Colegiado do CMDCA realizado na sala dos Conselheiros no dia 18 novembro, definida em Ata 04/2022;

RESOLVE:

Art.1º -Convocar a V Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o Tema – Situação dos Direitos Humano da Criança e Adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparações e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade, no dia 15 de dezembro do presente ano;

Art.2º- A conferencia Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do principio da prioridade absoluta, preconizando na constituição federal e no estatuto da criança e do adolescente, Lei 8069/90.

Art.3º -O CMDCA poderá orientar e/ou acompanhar a organização das ações da V Conferencia Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrarias.

Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

São José dos Ramos – PB, 21 de novembro de 2022.

Elisangela Ramos do Nascimento
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 272º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

TERÇA – FEIRA

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00010-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, bem como toda a legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço e, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F JOÃO BENJAMIN DE ARAÚJO. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB, localizada Praça Noé Rodrigues De Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos/PB, CEP: 58339-000, no dia 09 de dezembro de 2022 as 10h00min. Informações no horário das 08h às 14h. Edital nos sites: www.saojosedosramos.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 18 de novembro de 2022.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTE DA CPL

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00011-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, bem como toda a legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço e, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.F JOSÉ FRANCISCO DA COSTA. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB, localizada Praça Noé Rodrigues De Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos/PB, CEP: 58339-000, no dia 09 de dezembro de 2022 as 14h00min. Informações no horário das 08h às 14h. Edital nos sites: www.saojosedosramos.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 18 de novembro de 2022.

ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTE DA CPL